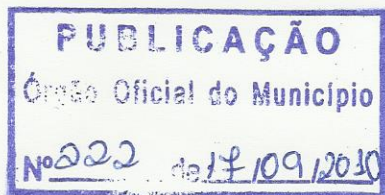
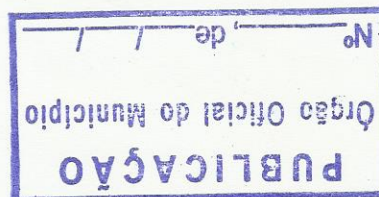




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2010



APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o **ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2011, que é compreendido pelo Anexo I, que integra este Decreto Legislativo, fixando a Despesa em R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), ficando assim discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
Órgão	010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	
Unidade	100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	010100.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
	331901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	700.000,00
	331901300000 - Obrigações Patronais	150.000,00
	331901611000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.000,00
	331901300000 - Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência - Op Intra-Orçamentária	15.000,00
	333504100000 - Contribuições	10.000,00
	333901400000 - Diárias - Pessoal Civil	30.000,00
	333903000000 - Material de Consumo	65.000,00
	333903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
	333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	331901601000 - Auxílio Alimentação	36.000,00
	333909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:	1.175.000,00
	010100.0103100012.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
	344905100000 - Obras e Instalações	275.000,00
	344905200000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	344906100000 - Aquisição de Imóveis	100.000,00
	TOTAL PROJETO/ATIVIDADE	425.000,00
	TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1.600.000,00
	TOTAL ÓRGÃO:	1.600.000,00
	TOTAL GERAL:	1.600.000,00

Art. 2º - Inclua-se a presente proposta no Orçamento Global do Município, na forma do Artigo 18, IV, da Lei Orgânica do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar a matéria, desde que respeitados os parâmetros e percentuais constantes deste Decreto Legislativo.

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 15 de setembro de 2010.


GETÚLIO ALBERTO CYPRIANO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

REFERE-SE AO ARTIGO 1º

<u>PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO</u>		
<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
01000000.00	<u>LEGISLATIVA</u>	<u>RS 1.600.000,00</u>
01010000.00	<u>PROCESSO LEGISLATIVO</u>	<u>RS 1.600.000,00</u>
01010010.00	<u>AÇÃO LEGISLATIVA</u>	<u>RS 1.600.000,00</u>
01010012.01	Manutenção das atividades da Câmara Municipal	RS 1.175.000,00
01010012.02	Desenvolvimento das atividades do Legislativo	RS 425.000,00
TOTAL:	RS 1.600.000,00